

6

II - Si a sociedade esportiva S. João Futebol Clube deixar de existir nos termos do art. 1.º da lei federal n. 173, de 10 de Setembro de 1893.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Piracicaba, 16 de Dezembro de 1925.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando Fibeliano da Costa, João Alves C. de Toledo, Thales C. de Andrade, Philippe Westin C. de Vasconcellos, Henrique Rochelle Filho, Dr. Godofredo Bulhões.

O secretario da Camara
João Sampaio Mattos.

C Resolução n. 355 - - Augmenta os vencimentos do prof. municipal Antonio José de Castro Jobim.

Art. 1.º - Ficam elevados a tres contos de reis annuaes os vencimentos do prof. Antonio José de Castro Jobim, com exercicio no curso nocturno municipal.

Art. 2.º - A differença dos vencimentos actuaes será paga pela verba "Eventuaes", ficando o Prefeito Municipal autorisado a fazer operações de credito, si forem necessarias.

Art. 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando Fibeliano da Costa, Antonio Coriã Ferraz, Samuel de Castro Neves, João Alves C. de Toledo, Philippe Westin C. de Vasconcellos, Thales C. de Andrade, Dr. Godofredo Bulhões.

O secretario da Camara
João Sampaio Mattos. 28-Dez-925

C Resolução n. 356 - Concede uma sepultura ao sr. José Sabino.

Art. 1.º - Fica o Prefeito autorisado a conce-